

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 010-P/2024 – RTFA**

Fiscalização de acompanhamento do Sistema de Abastecimento de Água do município de Parobé/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 11 de fevereiro de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no município de Parobé. Foram realizadas as verificações referentes ao processo n. 010-P/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 03/2021	Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGE n. 005/2024	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 010-P/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 010-P/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 010-P/2024

Realizada a fiscalização no mês de fevereiro de 2025, das 74 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 010-P/2024) 18 foram transferida para o TAS 010-P/2024, 14 continuam com prazo vigente e 42 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
01	R	NC encerrada
02	PV	Prazo vigente
03	R	NC encerrada
04	R	NC encerrada
05	R	NC encerrada
06	PV	Prazo vigente
07	R	NC encerrada
08	PV	Prazo vigente
09	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
10	R	NC encerrada
11	R	Encerrada, ATA DGC 003/2024
12	R	NC encerrada
13	R	NC encerrada
14	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
15	R	NC encerrada
16	R	NC encerrada
17	R	NC encerrada
18	PV	Prazo vigente
19	R	NC encerrada
20	R	NC encerrada
21	R	NC encerrada
22	PV	Prazo vigente
23	R	NC encerrada
24	PV	Prazo vigente
25	PV	Prazo vigente
26	PV	Prazo vigente
27	R	NC encerrada
28	R	NC encerrada
29	R	NC encerrada
30	R	NC encerrada
31	PV	Prazo vigente
32	PV	Prazo vigente
33	R	NC encerrada
34	R	NC encerrada
35	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
36	PV	Prazo vigente
37	PV	Prazo vigente
38	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024

39	R	NC encerrada
40	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
41	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
42	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
43	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
44	R	NC encerrada
45	R	NC encerrada
46	R	NC encerrada
47	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
48	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
49	R	NC encerrada
50	R	NC encerrada
51	R	NC encerrada
52	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
53	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
54	R	NC encerrada
55	R	NC encerrada
56	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
57	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
58	R	NC encerrada
59	R	NC encerrada
60	PV	Prazo vigente
61	PV	Prazo vigente
62	R	Encerrada, ATA DGC 003/2024
63	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
64	R	Encerrada, ATA DGC 003/2024
65	R	Encerrada, ATA DGC 003/2024
66	R	Encerrada, ATA DGC 003/2024
67	R	Encerrada, ATA DGC 003/2024
68	R	Encerrada, ATA DGC 003/2024
69	R	Encerrada, ATA DGC 003/2024
70	R	Encerrada, ATA DGC 003/2024
71	R	Encerrada, ATA DGC 003/2024
72	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
73	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024
74	PE	Transferida para o TAS n. 010-P/2024

R – Resolvida/Encerrada
PE – Prazo Expirado
PV – Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC-09: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.



NC-14: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.



NC-35: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.



NC-38: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.



NC-40: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.

NC-41: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.

NC-42: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.



NC-43: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.

NC-47: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.



NC-48: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.

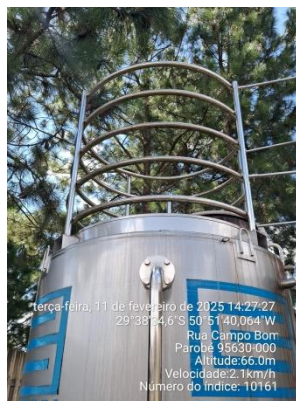
NC-52: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.

NC-53: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.



NC-56: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.

NC-57: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.



NC-63: NC não resolvida. Documentação não encaminhada no prazo estabelecido na ATA DGC n. 003/2024. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.

NC-72: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.

NC-73: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.

NC-74: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 010-P/2024.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 06 (seis) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 10 de março de 2025.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS